

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



**Beira Serra**  
Associação de Desenvolvimento

Estrada Municipal 507, Lote 24 | Boidobra | 6200-275 Covilhã

Tel +351 275 322 079 | Fax +351 275 314 156

[geral@beiraserra.pt](mailto:geral@beiraserra.pt) | [www.beiraserra.pt](http://www.beiraserra.pt)

[www.facebook.com/beiraserra](http://www.facebook.com/beiraserra)



## INDICE

I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	3
INTRODUÇÃO	3
ESTRATÉGIA	4
EIXOS ESTRATÉGICOS	4
PROPÓSITO	4
VISÃO	4
MISSÃO	4
VALORES	4
ORGANOGRAMA	5
II – CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	7
OBJETIVOS	7
ÂMBITO DE ATUAÇÃO	7
PRINCÍPIOS ÉTICO-JURÍDICOS	7
COMPORTAMENTO ÉTICO E CONDUTA PROFISSIONAL	8
CONFIDENCIALIDADE	8
PREVENÇÃO DE CON-ITO DE INTERESSES	9
FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	9
IGUALDADE, DIVERSIDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO	10
PREVENÇÃO DA FRAUDE E CORRUPÇÃO	10
PREVENÇÃO DO ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL	11
RELACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO	11
RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL	13
RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL	13
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	13
UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA ORGANIZAÇÃO	14

## I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

### INTRODUÇÃO

A Beira Serra – Associação Promotora do Desenvolvimento Rural Integrado é uma entidade sem fins lucrativos **constituída a 3 de Novembro de 1994** por um grupo de pessoas e entidades com vontade de contribuir ativamente para o desenvolvimento da Cova da Beira.

Ao longo dos seus **28 anos de existência**, a principal atividade da Beira Serra tem visado a **promoção do desenvolvimento local**, nas suas diferentes dimensões, social, económica, cultural e ambiental, dos concelhos de Belmonte, Covilhã e Fundão.

Neste percurso, a Beira Serra **desenvolveu projetos**, realizou inúmeras **horas de formação**, abrangendo vários milhares de destinatários, editou **publicações**, construiu **estruturas de apoio às comunidades**, criou empregos, apoiou o desenvolvimento de **iniciativas, projetos, empresas e entidades**, tendo conseguido captar para o território um avultado **investimento**.

Um passado e um presente que nos fazem sonhar que é possível a **visão da coesão social e valorização do interior**, contribuindo assim para um país mais desenvolvido, bem como atingir o propósito de **uma sociedade mais justa e equitativa no futuro**.

O presente Código de Ética e de Conduta materializa um conjunto de princípios e normas de comportamento, com base Nos Eixos Estratégicos, Princípio, Visão, Missão e Valores da Beira Serra – Associação de Desenvolvimento. Pretende-se que o mesmo possa inspirar e orientar a atuação de todos os agentes que desenvolvem a sua atividade na Instituição.

Este documento tem como objetivo, dar a conhecer a todas as partes interessadas da Beira Serra – Associação de Desenvolvimento, os valores, princípios e regras de conduta que devem orientar o exercício da sua atividade profissional, obtendo um compromisso individual e coletivo no cumprimento das mesmas.

A nossa responsabilidade social deve ter expressão em cada atividade, em cada ação, em cada projeto e em cada contacto que estabelecemos. Sabemos com toda a certeza estar à altura deste enorme desafio.

## ESTRATÉGIA

### EIXOS ESTRATÉGICOS

A Beira Serra definiu como Eixos Estratégicos de intervenção, a Participação, o Prestígio, a Sustentabilidade e a Responsabilidade Social, afirmando-se como uma *Associação Participada, Prestigiada, Sustentável e Socialmente Responsável*.

- ✓ **Participada**, democraticamente pelos seus Associados;
- ✓ **Prestigiada**, junto de parceiros, entidades financiadoras e de outras que a têm reconhecido com prémios e distinções;
- ✓ **Sustentável**, porque assente numa rigorosa gestão económica e financeira e numa equipa técnica estável, dedicada e profissional;
- ✓ **Socialmente Responsável**, pois vai ao encontro das necessidades sentidas pelo território e suas comunidades, com especial atenção para as camadas mais desprotegidas e com impacto na vida de milhares de destinatários.

### PROPÓSITO

*Uma sociedade justa e equitativa.*

### VISÃO

*A coesão social e a valorização do interior como contributos para um país desenvolvido.*

### MISSÃO

*Promover o desenvolvimento social, económico, cultural e ambiental da Cova da Beira, através de projetos e ações com comunidades e organizações.*

### VALORES

*Ética nas ações*

*Transparência na gestão*

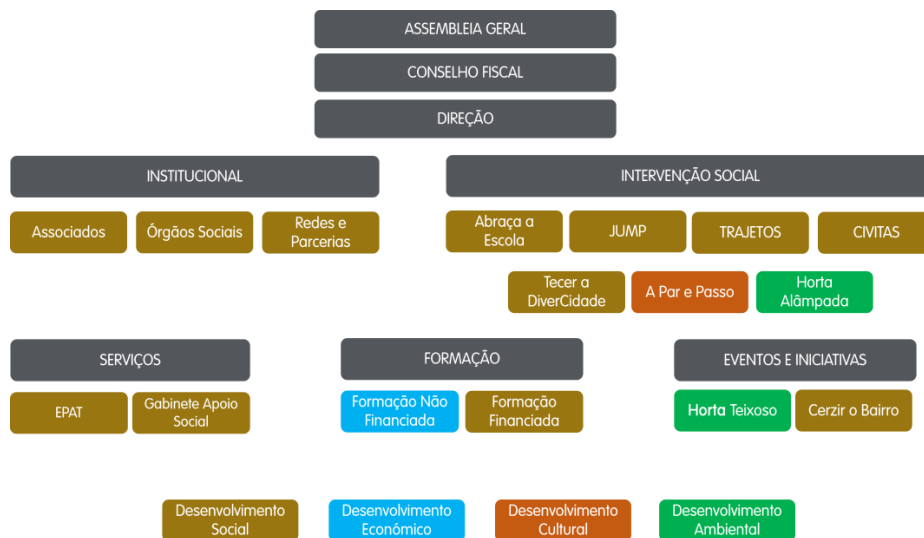
*Diálogo e Cooperação na construção de parcerias*

*Respeito pela Diversidade*

*Compromisso com a Comunidade*

*Inovação Social na busca de soluções*

## ORGANOGRAMA



**INSTITUCIONAL** – Estrutura direcionada para a prestação de apoio técnico aos associados, promoção dos seus projetos, melhoria da sustentabilidade organizacional e envolvimento ativo em redes e parcerias tendo em vista a procura de sinergias e soluções para a resolução dos problemas do território e das suas populações.

**INTERVENÇÃO SOCIAL** – Estrutura que operacionaliza a concretização da missão institucional, desenvolvendo projetos nas diferentes dimensões social, económica, cultural e ambiental.

**SERVIÇOS** – Estrutura credenciada pelo IEF – Instituto de Emprego e Formação Profissional como Entidade Prestadora de Apoio Técnico à criação e consolidação de projetos de empreendedorismo e pela CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social para o Programa Nacional de Microcrédito.

**FORMAÇÃO** – Estrutura certificada pela DGERT – Direção Geral de Emprego e das Relações de Trabalho (Certificado nº 3033/2017), complementando a intervenção social e apostando na inserção social e profissional dos destinatários. Visa ainda a prestação de serviços de formação externa e em parceria e a qualificação dos recursos humanos da associação.

**EVENTOS E INICIATIVAS** – Estrutura para a conceção, promoção e execução de ações pontuais, inseridas nos diferentes projetos em execução, por forma a dar visibilidade pública à intervenção social desenvolvida.



## II – CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

### OBJETIVOS

Os objetivos do presente Código são os seguintes:

- ✓ Ser uma referência para a conduta de todos os agentes desta organização, nele se incluindo os dirigentes, trabalhadores, prestadores de serviços e voluntários;
- ✓ Tonar público os valores e princípios éticos da Beira Serra – Associação de Desenvolvimento, para que todos/as possam exercer com dignidade e honestidade as ações que lhes competem;
- ✓ Reforçar uma cultura organizacional comum e assim criar um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade;
- ✓ Contribuir para a concretização da responsabilidade social da Beira Serra – Associação de Desenvolvimento;
- ✓ Garantir que a nossa missão é compatível com os nossos princípios e valores;
- ✓ Eliminar interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;
- ✓ Reforçar a imagem pública da Beira Serra e os seus eixos estratégicos da Participação, Prestígio, Sustentabilidade e Responsabilidade Social;
- ✓ Reforçar a relação de confiança entre Órgãos Sociais, Dirigentes, Trabalhadores e demais interessados;

7

### ÂMBITO DE ATUAÇÃO

O presente Código aplica-se às/aos dirigentes e trabalhadoras/es da Beira Serra – Associação de Desenvolvimento, bem como a outras pessoas que nela prestem serviço.

No exercício das suas funções, as/os dirigentes e trabalhadoras/es da Beira Serra – Associação de Desenvolvimento estão obrigadas/os ao cumprimento do disposto nos Estatutos, no Regulamento Interno e no presente Código, com respeito pela Constituição da República Portuguesa e os diversos normativos legais, adotando uma conduta responsável e eticamente correta em todos os momentos e em todas as circunstâncias.

### PRINCÍPIOS ÉTICO-JURÍDICOS

Os intervenientes já mencionados devem respeitar os seguintes princípios e regras ético-jurídicas:

- ✓ Integridade e idoneidade moral;



- ✓ Atitude profissional;
- ✓ Comportamento profissional transparente;
- ✓ Eticidade no desempenho;
- ✓ Responsabilidade social pública;
- ✓ Consideração ética nas ações;
- ✓ Responsabilidade social;
- ✓ Reflexão decisional;
- ✓ Compatibilidade de interesses;
- ✓ Isenção e objetividade;
- ✓ Legalidade de atuação;
- ✓ Igualdade e não discriminação;
- ✓ Publicitação e abertura.

## COMPORTEAMENTO ÉTICO E CONDUTA PROFISSIONAL

As/os dirigentes e trabalhadoras/es da Beira Serra – Associação de Desenvolvimento, devem, no desenvolvimento da sua atividade profissional e/ou voluntária, assumir o compromisso pelo cumprimento das seguintes normas de comportamento ético e de conduta profissional:

### CONFIDENCIALIDADE

A confidencialidade deve respeitar a informação recolhida em relacionamentos profissionais, devendo ser salvaguardada, salvo se existir um direito ou um dever legal ou profissional de divulgar, não podendo ser utilizada para vantagem pessoal ou de terceiros.

#### Comportamentos e Atitudes a observar:

- ✓ Promover a observância do sigilo no tratamento e manuseamento da informação interna e externa, salvaguardando a não ocorrência de acesso inapropriado e de divulgação indevida;
- ✓ Respeitar a proteção de dados pessoais, sendo os mesmos utilizados apenas para os fins legalmente previstos;
- ✓ Garantir a comunicação, partilha e registo de informação entre Beira Serra – Associação de Desenvolvimento e as/os demais parceiras/os, abstendo-se de ocultar ou reter qualquer informação/documentação pertinente ao bom funcionamento dos serviços;
- ✓ Manter a confidencialidade da informação, preservando essa obrigação mesmo após a cessação do vínculo laboral.

## PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Existe conflito de interesses sempre que as/os dirigentes e trabalhadoras/es da Beira Serra – Associação de Desenvolvimento tenham ou possam vir a ter interesses privados ou pessoais em determinada matéria que possam influenciar, direta ou indiretamente, mesmo que aparentemente, o desempenho imparcial e objetivo das respetivas funções.

### Comportamentos e Atitudes a observar:

- ✓ Evidenciar e comunicar situações que possam configurar conflito de interesses, nomeadamente a existência, direta ou indireta, de interesses pessoais de que se possa retirar potencial vantagem pessoal, financeira ou de outra ordem para si própria/o ou terceiros, independentemente das relações existentes, e que possa influenciar o desempenho no exercício das suas funções;
- ✓ Informar a/o superior hierárquica/o, sempre que for previsível, a ocorrência de conflito de interesses e solicitar formalmente, quando justificado, a escusa do exercício dessa função específica, com a finalidade de assegurar o desempenho imparcial, objetivo e transparente;
- ✓ Não utilizar conhecimentos privilegiados, adquiridos no decorrer da atividade profissional, em benefício próprio e/ou de terceiros.

9

## FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

A formação e desenvolvimento de competências tem subjacente o acesso a oportunidades de formação e de educação que permitam contribuir eficazmente para o desenvolvimento da missão organizacional.

### Comportamentos e Atitudes a observar:

- ✓ Reconhecer a formação profissional como fator potenciador da melhoria de desempenho e reforço da motivação;
- ✓ Assegurar a participação em ações de formação e capacitação, sempre que necessário;
- ✓ Procurar a permanente atualização de conhecimentos e o contínuo desenvolvimento profissional;
- ✓ Manter um conhecimento atualizado das práticas profissionais, através de uma atitude proativa de procura de conhecimentos de âmbito profissional, numa perspetiva de corresponsabilização.

A Beira Serra – Associação de Desenvolvimento, na qualidade de entidade empregadora, deverá também:

- ✓ Assegurar a qualificação profissional das/os trabalhadoras/es;
- ✓ Complementar os conhecimentos técnicos e a experiência profissional das/os trabalhadoras/es;

- ✓ Contribuir para a realização pessoal e profissional das/os trabalhadoras/es.

### **IGUALDADE, DIVERSIDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO**

A igualdade, princípio constitucionalmente consagrado, traduz-se no reconhecimento de todas as pessoas como sujeitos de igual dignidade, sem qualquer tipo de discriminação.

#### Comportamentos e Atitudes a observar:

- ✓ Opor-nos a qualquer forma de discriminação, quer nas relações internas, quer nas relações exteriores, seja pela idade, sexo, género, orientação sexual, situação matrimonial, religião ou convicções, etnia, língua, instrução, situação económica, condição social, física ou mental, ou a qualquer outro fator discriminatório;
- ✓ Assumir um compromisso com a diversidade e igualdade de oportunidades para todos/as, respeitando os atributos únicos e as perspetivas de cada pessoa, seja nas relações internas ou externas;
- ✓ Prestar serviços sem discriminação de qualquer natureza e sem preferências ou interesses pessoais;
- ✓ Diferenciar convicções pessoais e obrigações profissionais.

10

#### A Beira Serra – Associação de Desenvolvimento, na qualidade de entidade empregadora, deverá também:

- ✓ Promover o tratamento equitativo e a igualdade de oportunidades de trabalho e progressão, sem qualquer tipo de discriminação;
- ✓ Salvar o pagamento e benefícios igualitários para todos/as os/as que ocupam serviços similares e/ou com níveis similares de responsabilidade.
- ✓ Os/as responsáveis hierárquicos/as devem ser exemplares no cumprimento das normas e promover a formação, esclarecimento, acompanhamento e avaliação das suas equipas.
- ✓ Num sentido de melhoria contínua e transparência, devem ainda garantir uma gestão participativa, em que todas e todos devem contribuir com sugestões e/ou preocupações.

### **PREVENÇÃO DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Entende-se a corrupção como a prática de um qualquer ato ou a sua omissão, lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para a/o própria/o ou para terceiros.

Comportamentos e Atitudes a observar:

Conhecer e agir de acordo com o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

#### PREVENÇÃO DO ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL

O assédio moral é um processo extremo de hostilização no ambiente de trabalho e define-se como qualquer comportamento abusivo e/ou indesejado (como gestos, palavras, atitudes ou comportamentos), de forma sistemática, praticado por colegas e/ou chefias, com o intuito de intimidar e afetar a dignidade, a integridade psíquica ou física de uma pessoa, criar um ambiente de trabalho hostil ou desestabilizador ou ainda diminuir a autoestima com vista a, no limite, conduzir ao seu afastamento do posto de trabalho.

O assédio sexual é todo o comportamento indesejado de caráter sexual, sob forma verbal, não-verbal ou física, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador. Pode ocorrer através de atos, insinuações, contatos físicos forçados e convites impertinentes com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual.

Comportamentos e Atitudes a observar:

- ✓ Não tolerar qualquer forma de assédio, moral, sexual ou psicológico, de conduta verbal ou física de humilhação, de coação ou de ameaça;
- ✓ Ouvir o/a outro/a e respeitá-lo/a, mesmo quando existam divergências, construindo relações onde todas as pessoas tenham espaço para se expressar sem ofensas;
- ✓ Promover ambientes de trabalho saudáveis, não criando nem tolerando comportamentos ofensivos, intimidadores ou hostis, que possam caracterizar situações de constrangimento, desrespeito, abuso de poder e assédio

#### RELACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO

Considera-se que o relacionamento interno e externo da Beira Serra – Associação de Desenvolvimento deverá pautar-se pelos valores da integridade e da coerência, através da promoção da atitude de honestidade pessoal, boa-fé e responsabilidade, em articulação direta com a sua missão, valores, visão e objetivos.

Comportamentos e Atitudes a observar:

- ✓ Garantir objetividade e independência absoluta entre os interesses pessoais e os interesses da organização;
- ✓ Adotar sempre o máximo profissionalismo e comportamento ético nas relações internas e externas;
- ✓ Utilizar a cortesia nas mensagens e documentos institucionais, agindo sempre com cautela na hora de se manifestar em nome da Beira Serra – Associação de Desenvolvimento;
- ✓ Estabelecer com as partes interessadas relações que se caracterizam pela clareza, coerência, verdade e transparência, tendo subjacente os valores e os princípios consagrados neste Código;
- ✓ Promover o diálogo crítico, de forma construtiva, na definição de novos métodos e processos que contribuam para a melhoria contínua da atuação da Beira Serra;
- ✓ Agir com dedicação e disciplina no cumprimento das tarefas a desempenhar, procurando atualizar e aperfeiçoar continuamente as competências profissionais, em benefício do desenvolvimento pessoal e da organização;
- ✓ Atuar em defesa dos interesses da Beira Serra – Associação de Desenvolvimento;
- ✓ Trabalhar em equipa para a concretização de objetivos que pertencem a um projeto comum e não competir com as/os colegas através do recurso a métodos desleais e injustos;
- ✓ Promover a colaboração entre departamentos e colegas, através da partilha de experiências profissionais, propiciando o funcionamento mais eficaz de cada serviço;
- ✓ Evitar conflitos com colegas;
- ✓ Evitar que assuntos particulares interfiram no tempo de trabalho de forma desproporcionada.

A Beira Serra – Associação de Desenvolvimento, na qualidade de entidade empregadora, deverá também:

- ✓ Cooperar de forma ativa e plena com todas as partes interessadas, numa lógica de responsabilidade social, atendendo a critérios de eficiência, respeito, consideração e resposta aos interesses das partes envolvidas;
- ✓ Promover o bem-estar físico e psicológico de todos/as os/as que nela trabalham;
- ✓ Motivar as/os trabalhadoras/es para que estas/es permaneçam na organização e prosperem no seu desenvolvimento profissional;
- ✓ Promover práticas de conciliação entre a vida familiar e profissional;
- ✓ Promover o empreendedorismo organizacional e os valores organizacionais seguindo padrões éticos, sociais e morais

## RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

A responsabilidade individual é um dever e um direito de todas as pessoas, pelo que se considera ser um valor orientador da conduta das/os dirigentes e trabalhadoras/es da Beira Serra – Associação de Desenvolvimento.

### Comportamentos e Atitudes a observar:

- ✓ Manter independência e isenção, abstendo-nos de qualquer ação que prejudique arbitrariamente a Beira Serra ou as/os suas/seus utentes;
- ✓ Cumprir as normas constantes do Regulamento Interno;
- ✓ Adotar uma postura profissional e uma conduta ética;
- ✓ Pautar pela integridade pessoal e profissional, capacidade crítica e espírito de iniciativa;
- ✓ Conhecer os próprios limites, promovendo a autorresponsabilização pela qualidade do trabalho e o reconhecimento dos erros cometidos, corrigindo-os e evitando-os no futuro;
- ✓ Zelar pela eficiência no exercício das funções, atuando de forma profissional e ética;
- ✓ Assumir a responsabilidade pelos prejuízos ou danos provocados à Beira Serra ou às/aos suas/seus destinatários.

## RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Responsabilidade Social assume-se hoje em dia como uma área de intervenção de particular importância na dinâmica das organizações que, ao armarem o seu compromisso neste âmbito e ao assumirem de forma voluntária ações que não se esgotam ao estrito cumprimento da legislação, procuram elevar o grau de exigência da sua atuação.

Assim, a Beira Serra deverá:

- ✓ Adotar práticas organizacionais coadunadas com o desenvolvimento social, a proteção ambiental, o respeito pelos direitos fundamentais e uma governação transparente com a conciliação dos interesses das diferentes partes interessadas;
- ✓ Sensibilizar, promover e divulgar boas práticas ambientais;
- ✓ Adotar estratégias e instrumentos de desenvolvimento ambiental sustentável.

## SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A segurança e a saúde no trabalho é uma matéria relacionada com a prevenção de acidentes e de doenças profissionais, bem como com a proteção e promoção da saúde das/os trabalhadoras/es. Tem como objetivo melhorar as condições do ambiente de trabalho. A saúde no trabalho abrange a

promoção e a manutenção do mais alto grau de saúde física e mental e de bem-estar social das/os trabalhadoras/es em todas as profissões.

Assim, a Beira Serra deverá:

- ✓ Assegurar o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho;
- ✓ Promover um ambiente de trabalho sadio e seguro, adotando medidas de preservação da integridade física, mental e moral;
- ✓ Cumprir as regras de segurança, sendo dever das/os trabalhadoras/es informar as hierarquias ou os serviços responsáveis da ocorrência de qualquer situação irregular suscetível de poder comprometer a segurança das pessoas, instalações ou equipamentos da organização;
- ✓ Reconhecer a saúde e a segurança no local de trabalho como um direito fundamental do ser humano, valorizando a vida e respeitando a integridade física e moral das pessoas.

#### UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA ORGANIZAÇÃO

Considera-se fundamental a preservação e garantia do bom uso dos recursos da organização.

##### Comportamentos e Atitudes a observar:

- ✓ Respeitar e proteger o património da Beira Serra;
- ✓ Utilizar apenas para uso oficial os recursos físicos e financeiros da Beira Serra, salvo se a sua utilização privada tiver sido explicitamente autorizada, e não permitir a utilização abusiva dos mesmos por terceiros;
- ✓ Adotar, no exercício da sua atividade, medidas que evitem o desperdício de recursos, utilizando-os de forma proporcional e compatível com os objetivos definidos, devendo as/os dirigentes e trabalhadoras/es adotar medidas adequadas à limitação de custos e despesas, permitindo uma utilização mais eficiente dos recursos disponíveis;
- ✓ Manter e atualizar os registos de despesas realizadas no exercício da atividade profissional por forma a assegurar o correto reembolso das despesas realizadas.

### 3 | ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A conduta ética é fundamental para estabelecer e sustentar relações legítimas, produtivas e duradouras entre organizações. Para a prevenção da corrupção, para a adesão a normas éticas e para a responsabilidade e transparência na prossecução da sua missão, a Beira Serra promove junto de todas/os as/os suas/seus dirigentes, trabalhadoras/es e membros dos órgãos sociais a subscrição do presente Código de Ética e Conduta, através da assinatura de uma declaração de adesão.

